



O NOVO PNE (2011-2020): CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS

MILITÃO, Silvio Cesar Nunes

PERBONI, Fabio

MILITÃO, Andreia Nunes

Eixo Temático: Políticas Públicas, Avaliação e Gestão da Educação
Agência Financiadora: não contou com financiamento

Resumo

O presente trabalho, fruto de estudo realizado no âmbito do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas, Formação de Professores e Espaço Escolar (GPFOPE) da UNESP/Presidente Prudente, propõe-se a discutir as determinações contidas no projeto do novo Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020) já encaminhado pelo executivo federal ao Congresso Nacional. Tratando, inicialmente, do Estado e das políticas públicas educacionais contemporâneas, analisa, na sequência, duas iniciativas marcantes gestadas durante o segundo mandato do governo Lula (2007-2010) no campo da educação: o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e a Conferência Nacional da Educação (CONAE), examinando as suas possíveis contribuições/influências para a formulação do PNE (2011-2020). Valendo-se de levantamento e análise bibliográfica/documental acerca da temática em questão, o trabalho em tela demonstra claramente que, enquanto política de governo e muito mais identificado/atrelado ao empresariado, o PDE perde espaço em tempos de discussão e formulação do PNE (2011-2020). Já os ideais dos movimentos sociais expressos no documento final da CONAE aproximam-se, e muito, das determinações governamentais para tal formulação. Deste modo, revela que o projeto do PNE (2011-2020) sintetiza uma série de reivindicações dos movimentos sociais ligados à educação e debatidas na CONAE, muito embora alguns pontos importantes consensuados naquela ocasião divirjam ou tenham sido omitidas no documento do Governo Federal.

Palavras-chave: CONAE. Governo Federal. PDE. PNE (2011-2020).

Introdução

O presente artigo busca fazer uma análise da política educacional brasileira, em especial na primeira década do novo milênio, abordando as relações entre ações de participação da sociedade civil a partir da realização da CONAE e determinações institucionais do Governo Federal como o PDE, entendendo que esses dois elementos disputam a incorporação de suas propostas ao PNE (2011-2020).

Tomando a CONAE enquanto agenda dos movimentos sociais na qual prevalece a lógica da participação e o PDE enquanto política de governo que se aproxima da pauta do empresariado da educação, analisaremos o embate entre esses dois movimentos, notadamente contraditórios na elaboração do novo PNE (2011/2020).

No momento atual observa-se que há um forte envolvimento da sociedade organizada em promover este debate entre seus pares. Entre os trabalhadores, por exemplo, a Confederação Nacional dos Trabalhadores de Educação (CNTE), discutiu em seu 31º Congresso realizado em janeiro de 2011 o novo PNE na visão dos trabalhadores da educação. No meio acadêmico tivemos o III Congresso do Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES), que também abordou o PNE este ano. O Governo Federal por meio de divulgação nos veículos de comunicação tem buscado explicitar para a sociedade algumas das propostas do novo PNE, objetivando angariar apoio a sua proposta por meio de sua publicização.

Pretendemos discutir as políticas educacionais gestadas no governo Lula, objetivando analisá-las enquanto programas que estão sendo colocados em curso, antecipando a aprovação do novo PNE.

Para tanto, propomos recuperar e apresentar a trajetória que acompanhou a realização da CONAE, discutindo a aproximação do governo com os diversos setores dos movimentos sociais/entidades de classe nela envolvidos. Posteriormente, analisaremos pontos do PDE, de modo a captar as contradições entre esses dois movimentos do governo petista. Ao final, analisaremos a proposta do executivo enviada ao Congresso Nacional do PNE, objetivando verificar quais aspectos da CONAE foram incorporados ao novo Plano¹.

Nesse sentido, Azevedo (2010, p.33) observa que a conjuntura “tem se mostrado aberta a demandas e reivindicações da sociedade civil organizada, dos movimentos sociais e das instituições pertencentes ao campo da educação”.

O Estado e Políticas Públicas Educacionais

Adotamos como referencial na discussão de Estado e de governo a concepção de Hofling (2001, p. 31). Para a autora supracitada “[...] é possível se considerar Estado como o conjunto de instituições permanentes – como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que não formam um bloco monolítico necessariamente – que possibilitam a ação do governo”.

¹ O projeto do PNE – 2011/2020 foi enviado ao legislativo em 15/12/2010 e encontra-se em tramitação.

Nesse sentido, o Estado deve ser considerado como o arranjo institucional de longa duração, sendo resultado estrutural das disputas sócias, políticas e econômicas das diferentes classes sociais e de seus subgrupos.

Governo, por sua vez, pode ser entendido como o conjunto de programas e projetos “[...] que parte da sociedade (políticos, técnicos, organismos da sociedade civil e outros) propõe para a sociedade como um todo, configurando-se a orientação política de um determinado governo que assume e desempenha as funções de Estado por um determinado período” (HOFLING, 2001, p. 31).

Entendemos que é importante romper com a concepção do senso comum presente em documentos oficiais, que colocam o Estado como agente imparcial, responsável por promover o bem comum, pois sabemos que “as ações empreendidas pelo Estado não se implementam automaticamente, têm movimento, têm contradições e podem gerar resultados diferentes dos esperados” (HOFLING, 2001, p. 35). Deste modo,

As políticas públicas são aqui compreendidas como as de *responsabilidade* do Estado – quanto à implementação e manutenção a partir de um processo de tomada de decisões que envolve órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada. Neste sentido, políticas públicas não podem ser reduzidas a políticas estatais. (HOFLING, 2001, p. 31)

As políticas públicas são entendidas também como o Estado em ação compreendendo que é a materialização da presença estatal, sob este entendimento representam as instituições e suas diferentes formas de intervir na sociedade.

Consideramos, portanto, a definição de Poulantzas (1977), ao tratar sobre a disputa pela hegemonia das diferentes classes sociais em relação ao jogo político. Assim, “o Estado mesmo representando os interesses políticos de classe, comporta, nas suas próprias estruturas, um jogo de força que permite o reconhecimento dos interesses do trabalho dentro de determinados limites” (apud AZEVEDO, 2004, p. 45).

A disputa institucional pelos rumos da educação no Brasil se dá nos marcos institucionais da economia capitalista e da luta de classes marcados por interesses antagônicos dos mais variados segmentos. Leis, decretos, resoluções nunca são neutros, são resultados desses antagonismos. As decisões dos governos implicam muitas vezes no atendimento ao interesse de uns e o abandono de outros. Com o uso de “critérios técnicos” ocultam-se opções políticas sobre a condução das políticas públicas sociais e da educação, em especial.

A lógica da economia capitalista está sempre presente balizando estas decisões, seja para implantar ‘mecanismos de mercado’ no campo educacional ou, ao contrário, para negá-la com medidas de proteção aos setores mais vulneráveis da sociedade contra a lógica excludente do mercado.

Não podemos nos esquecer que historicamente as políticas sociais tiveram origem nas desigualdades geradas pelo sistema capitalista e as lutas dos movimentos sociais ainda no século XIX. Tendo como sua principal motivação a proteção social, que em princípio deveria diminuir as desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento econômico desigual entre os indivíduos.

A política educacional pode ser entendida então como uma das formas de política pública social e se configura como “formas de interferência do Estado, visando à manutenção das relações sociais de determinada formação social” (HOFLING, 2001, p. 31).

Observando a organização do Estado no final do século XX e início do século XXI, notamos que tiveram destaque em todo o mundo práticas de ‘reformas’, processo também presente no Brasil, com maior intensidade após a década de 1990.

Estas reformas partiram “das proposições do campo progressista, representado pelos movimentos sociais, e configura-se em programas e ações de governos que re-significam as proposições populares”, conforme observado por Lima (2009, p.19). Nas reformas dos anos noventa se difunde a concepção de que “o Estado nem tem condições de financiamento nem de gerenciamento para abarcar todas as questões sociais” (LIMA, 2009, p. 27).

A chamada ‘reforma do Estado’ perpassou os governos latino-americanos em dois momentos: inicialmente com a ofensiva neoliberal sobre a organização do Estado e num segundo momento, em que “esboçou-se uma suposta alternativa ao caos provocado pelas políticas neoliberais, representando uma mudança parcial de rota mediante o reconhecimento da gravidade da situação socioeconômica reinante em alguns Estados nacionais” (SILVA, 2003, p. 66-67). Podemos situar nesse primeiro momento o governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB/1995-2002) e no segundo o último governo de Lula (PT/2007-2010).

A reorientação das políticas de Estado nos anos 1980 e 1990, principalmente no governo FHC, sob a concepção de um Estado gerencial, se caracteriza por “delegar o poder de decisão (normativo e de supervisão) aos órgãos administrativos, dando-lhes maior autonomia para contratar empresas privadas para execução das políticas; estabelecer uma separação entre formulação e implementação de políticas” (SILVA, 2003, p. 81).

As políticas de caráter neoliberal se caracterizam mais pelo binômio centralização/descentralização. Por um lado descentralizam-se recursos e administração, mas ao mesmo tempo centralizam-se os mecanismos de controle, tais como avaliações externas e definição de currículos.

Sob orientação neoliberal, a década de 1990 foi marcada pela ampliação da participação de entidades e instituições estranhas à educação nos debates sobre as reformas educacionais, tais como o Banco Mundial e o setor empresarial, sendo o primeiro responsável pelo direcionamento ideológico “ao processo de globalização da economia no que diz respeito à implementação de políticas de compromisso do Estado, [...] o que acarreta rumos econômicos (mercadológicos) à educação”. Cabe lembrar que a “formulação destas políticas ocorre à revelia das manifestações da sociedade brasileira, alijando-a da participação em tais discussões” (LIMA, 2009, p. 21).

Em relação ao segundo período, destacam-se no campo educacional iniciativas como o PDE, a CONAE e a formulação do novo PNE, que analisamos na sequência.

Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

Lançado pelo Ministério da Educação (MEC) em 24 de abril de 2007, o PDE “[...] teve recepção favorável pela opinião pública e contou com ampla divulgação da imprensa” (SAVIANI, 2009, p.1).

O PDE “aparece como um grande guarda-chuva que abriga praticamente todos os programas em desenvolvimento pelo MEC” (SAVIANI, 2009, p. 5), ou seja, não traz uma nova proposta para educação nacional, mas expõe para a sociedade o que o Governo Federal já vem implantando em todos os níveis da educação.

Entendemos que o PDE, embora se apresente como uma política de abrangência nacional, não se constitui enquanto política de Estado, ainda que na prática tenha tomado o lugar do PNE/2001, gestado e aprovado pelo/no governo FHC. Trata-se, portanto, de uma política de um governo, no caso, de caráter progressista que tem canais de diálogo com os movimentos sociais, mas que, nesse momento, procura se aproximar muito mais do empresariado da educação.

No momento atual, porém, o PDE perde a centralidade nas discussões educacionais que agora se ocupam da nova formulação do PNE para o próximo decênio. Cabe acompanhar

o processo de constituição do novo Plano, bem como a relação que se estabelecerá entre o mesmo e o PDE.

Em que pese estarmos num momento de avanços democráticos, sobretudo pelo fato do governo ter colocado para debate com a sociedade a proposta do novo Plano de Educação, não podemos esquecer as dificuldades gestadas no processo de aprovação do primeiro PNE, pois não foram consensuados conceitos importantes como educação e qual é o papel do Estado na formulação e aplicação das políticas públicas educacionais.

Assim, cabe esperar qual será o comportamento do Congresso Nacional, uma vez que o mesmo se constitui num espaço de embates políticos, ideológicos e, sobretudo, de classes.

Conferência Nacional de Educação – CONAE

Sob o tema “construindo o sistema nacional articulado de educação: o plano nacional de educação, diretrizes e estratégias de ação”, a CONAE realizada em Brasília no ano de 2010 foi precedida de conferências municipais e intermunicipais realizadas durante o ano de 2009, destinadas a discussão do documento-referência, e desde 2006 em conferências específicas por áreas, tais como Conferência da Educação Básica, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Escolar Indígena e Fórum Nacional de Ensino Superior.

O documento final da CONAE, com 168 páginas, divide-se em 6 eixos de discussão: papel do Estado na garantia do direito à educação de qualidade: organização e regulação da educação nacional; qualidade da educação, gestão democrática e avaliação; democratização do acesso, permanência e sucesso escolar; formação e valorização dos/das profissionais da educação; financiamento da educação e controle social e justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade. Trata-se de documento extenso, que pretende atender a toda a demanda dos movimentos sociais, por isso disperso de questões centrais.

A CONAE foi bem recebida pela sociedade brasileira, em especial pelos movimentos sociais ligados à educação que esperavam que a aproximação com o governo Lula se estreitasse. No entanto, foi obliterada pela mídia nacional, levando Dermeval Saviani a registrar essa questão no ‘Painel do Leitor’ do jornal Folha de São Paulo em abril de 2010.

Embora o documento referência tenha sido elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), órgão do governo federal, o texto ressalta a expectativa de se constituir num processo de construção coletiva, pois a decisão política do governo Lula foi submetê-lo ao debate social. O próprio documento da CONAE situa a

conferência enquanto um “espaço democrático de construção de acordos entre atores sociais [e aponta] renovadas perspectivas para a organização da educação nacional e para a formulação do PNE (2011-2020)” (BRASIL, 2010, p. 110).

As deliberações da CONAE são apontadas como horizonte para a formulação e materialização de políticas de Estado na educação, sobretudo, para a construção do novo Plano Nacional de Educação previsto para iniciar-se em 2011.

Aguiar (2010, p. 708), ao avaliar o PNE/2001, aponta para a importância do debate acerca das políticas educacionais, ressaltando que “uma lei, *quando discutida*, põe em campo um embate de forças e traz, portanto, consigo uma série de expectativas e até mesmo de esperanças válidas para todos os sujeitos interessados”. Assim, entendemos a realização da CONAE enquanto espaço de participação que aglutinou setores ligados à educação marcados historicamente por divergências quanto às formulações das políticas educacionais.

Neste sentido, a CONAE propiciou uma aproximação entre acadêmicos e os diversos segmentos sociais ligados à educação, pois para além do processo de votação e, portanto, de escolhas de concepções e projetos educacionais, houve palestras, debates e análises da educação brasileira.

Aguiar (2010, p. 708) destaca, ainda, que “se aprovada, gera adesão imediata nos que apostaram em tais expectativas”. Assim, pretendemos analisar em que medida as propostas amplamente debatidas e formuladas no interior da conferência nacional estão contempladas na proposta enviada pelo governo federal ao legislativo para o novo PNE.

A mobilização social em favor da educação é colocada no documento final como objetivo maior da conferência. No entanto, cabe refletir acerca da participação dos delegados nesse processo de discussões coletivas. Para Bordenave (1985, p. 63), temos duas modalidades de participação, denominadas pelo autor de ‘simbólica’ e ‘real’. Enquanto “na participação simbólica os membros de um mesmo grupo têm influência mínima nas decisões e nas operações, mas são mantidos na ilusão de que exercem o poder”, na chamada participação real “os membros influenciam em todos os processos da vida institucional”.

Entendemos que esta definição ajuda a pensar nos diferentes níveis de envolvimento entre os milhares de delegados que participaram da CONAE, alguns sequer sabiam quais eram as temáticas debatidas e se referiam ao processo de conferência como se fosse uma ‘palestra’ organizada pelas prefeituras sem compreender seu caráter de espaço de participação para os movimentos sociais. Entretanto, se pensarmos nos diversos segmentos que

participaram da conferência, desde a gestação até a própria participação dos mesmos na elaboração do documento final da conferência, podemos situar a participação no campo do 'real', uma vez que sindicatos e associações de classe tiveram uma efetiva participação sendo, portanto, indispensáveis. Bordenave (1985, p.14) ressalta que:

A participação disseminada em associações e entidades equilibraria a tendência para a ruptura contida na participação se canalizada exclusivamente através dos partidos políticos. Além disto, na medida em que expressa interesses reais e mais próximos e visíveis por cada um, ajudaria a conter a tendência inata para o despotismo supostamente contido em toda a democracia, já que ela sempre contempla os interesses das maiorias e submete-se às minorias.

No entanto, observamos que na história recente vem ocorrendo certo imobilismo em comparação com a década de 1980, momento em que do ponto de vista da conquista dos direitos foi altamente positivo. Assim, a falta de uma cultura participativa muitas vezes propiciou o espaço para que o poder público passasse a chamar os movimentos sociais a participar das discussões, um exemplo disso é a realização das conferências a partir do governo Lula. Na perspectiva de Bordenave (1985, p.78) “a participação pode ser provocada e organizada, sem que isto signifique necessariamente manipulação”.

O documento final pretende suscitar a mobilização e o debate permanente em meio aos diferentes segmentos educacionais e contribuir para o balizamento das políticas educacionais, na consolidação de políticas de Estado e na elaboração do novo PNE.

Na avaliação de Gouveia e Souza (2010, p. 803-4):

[...] não há dúvidas de que o Documento Final da CONAE pode ser um instrumento consistente para a formulação da política educacional a curto e médio prazo. Entretanto, o desafio político que se apresenta é tão rico quanto às formulações ali contidas, posto que se deva considerar que a arena pública de discussão que possibilitou o desenho de tal documento foi, pela primeira vez, composta por segmentos por vezes antagônicos no cenário educacional brasileiro. Entretanto, nem todos estes segmentos ocuparam com força total o campo de disputas.

Na introdução do documento final da CONAE há a proposta de se examinar a situação educacional brasileira e suas perspectivas. No entanto, falta ao documento historicizar a realidade educacional brasileira, uma vez que poucos são os parágrafos dedicados a esse aspecto. O próprio PNE/2001, que atropelou a proposta de PNE da sociedade civil, contém

um diagnóstico onde analisa a situação da educação brasileira, permitindo ao leitor identificar o ponto de partida sobre o qual se estabelecem as metas contidas no plano, permitindo assim historicizar a trajetória da educação anterior ao plano e as perspectivas futuras.

O Projeto de Lei do PNE (2011-2020)

A proposta do governo para o novo PNE que está em tramitação no Congresso Nacional contém 20 metas acompanhadas das estratégias para sua efetivação, apresentando assim bem mais “enxuta” que o PNE/2001. O projeto do novo Plano inova ao elencar as estratégias para se alcançar as metas, rompendo com o caráter do PNE anterior que além de apresentar a educação de forma fragmentada, teve mais o caráter de diagnóstico.

Para Portela (2010), essa formatação é um ponto positivo em relação ao PNE em vigor que possui centenas de metas. O autor destaca que: "se eu faço uma lista de 20 reivindicações, eu agrado a todo mundo e não ando. Se duas ou três são atendidas, não dá para dizer se ganhamos ou perdemos. É preciso priorizar. Sem hierarquias, confunde-se o debate político". Assim, o projeto do governo sintetiza uma série de reivindicações dos movimentos sociais ligados à educação e debatidas na CONAE sem, no entanto, listar uma a uma.

A leitura inicial da proposta permite elencar alguns aspectos importantes dentre as 20 metas, por exemplo, a questão da universalização do ensino perpassa as metas 1, 2, 3 e 4. No entanto, entendemos que as três primeiras metas já estão contempladas na EC nº. 59/2009 que prevê educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, abarcando praticamente toda a Educação Básica. Neste sentido, entendemos que essas metas já estão em movimento em meio à sociedade através da mudança constitucional e o novo PNE apenas explicita para a sociedade as mesmas.

Observa-se que o projeto do governo desmembra a Educação Infantil de 4 e 5 anos (pré-escola) prevendo sua obrigatoriedade até 2016, mas no caso das crianças de 0 a 3 anos (creches) a ampliação da oferta é aprazada para 2020, garantindo-se que 50% da demanda nacional tenha acesso a essa modalidade de ensino.

Contudo, a estratégia nº. 4.4 do projeto do PNE, ao colocar como objetivo estimular a oferta de matrículas gratuitas em creches por meio da concessão de certificado de entidade beneficente de assistência social na educação, diverge do documento final da CONAE que aponta para a discussão e proposição de diretrizes para as políticas de convênios com

entidades privadas, de tal forma que o MEC assumira a coordenação dessa discussão; a ampliação da oferta em educação infantil pelo poder público, extinguindo progressivamente o atendimento por meio de instituições conveniadas. Prazos, porém, não são estipulados.

A segunda meta coloca a preocupação em “universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda população de seis a 14 anos”, que já vem sendo implementada uma vez que em 2010 expirou o prazo para que todos os entes federados cumprissem o preconizo pela Lei nº. 11.274/2006.

Outra preocupação explicitada no documento da CONAE é a de superar a ruptura dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. Esse aspecto é de fundamental importância, sobretudo, após a ampliação deste nível a partir de 2006 que, por se tratar de política recente, ainda causa diversas confusões em meio à sociedade, principalmente por ser decidida muitas vezes no interior dos gabinetes de prefeituras e sem o devido acompanhamento da comunidade escolar.

As metas 5, 6, 7, 8 e 9 tratam da questão da melhoria da qualidade, dando ênfase na melhora do desempenho escolar. Um exemplo: a meta 7 estabelece metas precisas para o IDEB até o ano de 2021.

Embasado na visão sistêmica de educação contida no PDE, o projeto traz nas metas preocupações importantes com a educação profissional, com a formação e valorização do magistério e com o ensino superior. Neste sentido, as metas 10 e 11 tratam do ensino profissionalizante com o objetivo de duplicar as matrículas nessa modalidade de ensino e articular sua oferta com o EJA. Em relação ao ensino superior, as metas 12, 13 e 14 abordam desde a elevação do número de matrículas da população de 18 a 24 anos até a ampliação do número de mestres e doutores a serem formados e também sua presença nessas instituições.

As metas 15, 16, 17, 18 e 19 tratam da formação e valorização do profissional do magistério com o objetivo geral de elevar sua formação e sua renda. Analisando estas metas, notamos que a 15 trata da formação docente e apresenta visão diferente em relação à CONAE: o projeto de lei do governo coloca que é preciso garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam.

Por outro lado, o documento final da CONAE em seu eixo IV apresenta defesa da formação em nível médio para professores que atuarão na Educação Infantil. Essa questão foi

consensuada entre os sindicatos presentes na conferência, havendo também um parecer do CNE favorável a essa mudança. Cabe lembrar que a LDB/1996 já previa prazo para que houvesse uma adequação com relação à formação dos profissionais do magistério.

Com relação à formação e valorização dos profissionais do magistério, o documento da CONAE destaca que é preciso superar as soluções emergenciais, tais como cursos de graduação (formação inicial) a distância; cursos de duração reduzida; contratação de profissionais liberais como docentes; aproveitamento de estudantes de licenciaturas como docentes; e uso complementar de telessalas.

Embora o PNE apresente pontos importantes para a valorização profissional dos professores, notadamente na meta 17 que prevê a elevação do nível salarial dos docentes, o projeto do governo não abrange o debate realizado na conferência, ou seja, não trata dos trabalhadores da educação, que incluiria funcionários e técnicos que trabalham na escola e não somente professores.

O texto da CONAE explicita a opção pelo uso do termo ‘profissionais da educação’ em detrimento de ‘trabalhadores da educação’ por entender que o uso de trabalhadores implica numa concepção político-ideológica que não é compartilhada por todos os participantes da conferência. Assim, o documento usa o termo ‘profissionais do magistério’ para se referir especificamente aos docentes, pois a terminologia ‘profissionais da educação’ abrange todos aqueles que trabalham no espaço escolar e não apenas os docentes.

Podemos considerar que em relação a esta temática existem mais pontos de aproximação do que de divergências. A conferência propõe também a criação de uma Política Nacional de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, elencando a necessidade de se considerar a indissociabilidade entre contínua e inicial, a valorização profissional incluindo salário, condições de trabalho e carreira, com acesso via concurso público.

As estratégias que acompanham cada meta explicitam as intenções do governo. Por exemplo, a 16.5 afirma que os planos de carreira devem prever licenças para a qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

Pela proposta da CONAE, é importante garantir a obrigatoriedade do financiamento pelo poder público da formação inicial e continuada, assegurando graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* a todos os profissionais da educação.

Por último, a meta 20 trata da ampliação do financiamento da educação pública no Brasil para um mínimo de 7% do PIB, acima do praticado atualmente (cerca de 5%). Nota-se,

claramente, que a proposta do governo para o novo PNE não converge com o que foi consensuado pelos diversos movimentos sociais durante a CONAE: elevação do gasto público em educação para 10% do PIB.

Para Saviani (2008), um aumento substancial e imediato do percentual do PIB na educação deveria ser a meta das metas do novo PNE, proporcionando a realização das demais e o distinguindo do PNE/2001.

Outro ponto de convergência entre a CONAE e o projeto de lei é a proposta de criação de um Fórum Nacional de Educação. Cabe destacar que quando da tramitação da LDB em 1996, a criação do fórum não foi contemplada. O texto da CONAE destaca que,

[...] à época, o Sistema Nacional de Educação teria como instância máxima de deliberação o Fórum Nacional de Educação, com ampla representação dos setores sociais envolvidos com a educação, responsável pela política nacional de educação e, principalmente, pela definição de diretrizes e prioridades dos planos nacionais de educação e a execução orçamentária para a área (BRASIL, 2010, p. 27).

Na concepção da conferência, a existência do fórum não se sobrepõe ao MEC nem ao CNE, uma vez que seu papel seria o de “formular e induzir políticas nacionais”.

A proposta do novo PNE converge com as deliberações da conferência ao incorporar no artigo 6º que o Fórum Nacional de Educação, a ser instituído no âmbito do MEC, articulará e coordenará as conferências nacionais de educação previstas no caput. E determina, ainda, no item 17.1, a criação de um fórum permanente com representação da União, dos Estados/DF, dos Municípios e dos trabalhadores em educação como estratégia para valorização salarial dos profissionais do magistério público da educação básica.

Para Gouveia e Souza (2010, p.803-4) “agora, há um documento com uma nova legitimidade para voltarmos à arena legislativa”, uma vez que o mesmo foi precedido de debates em diferentes fóruns de participação, tais como o CNE, a Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, da Comissão de Educação do Senado e da CONAE. Mas não podemos nos esquecer que “este processo demandará novamente um alto nível de mobilização dos interessados em efetivar os avanços no sentido de uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade para todos”. Neste sentido, 2011 iniciou-se como espaço profícuo de debates, já que agora há um projeto de lei para ser analisado pela sociedade.

Considerações Finais

O envolvimento do segmento dos trabalhadores da educação em torno da discussão do novo PNE traduz a capacidade de mobilização dos movimentos sociais organizados, retirando-os do suposto imobilismo que alguns setores da sociedade brasileira os colocam. Ao discutir o novo PNE na visão dos próprios trabalhadores em educação, a CNTE confere-lhes papel de protagonistas na formulação de políticas públicas educacionais.

Para Santos (2010, p. 838), “não estamos mais em uma posição de ‘eles e nós’, porque há hoje uma grande interação dos gestores do Estado no campo educacional com os acadêmicos, suas associações e sindicatos, bem como com as lideranças dos movimentos sociais”. Neste sentido, os discursos do governo e dos movimentos sociais não mais se diferenciam radicalmente. Exemplo disso é que pontos importantes consensuados na CONAE comparecem no projeto do novo PNE (2011-2020), muito embora alguns divirjam ou tenham sido omitidos no documento do Governo Federal.

Resta, portanto, acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei no Congresso Nacional e esperar que os debates e as iniciativas já realizadas sejam levados em conta pelos congressistas. Nessa perspectiva, esperamos que o PNE (2011-2020) represente um avanço real em relação ao anterior, consolidando políticas de Estado e não de governos e/ou partidos como vem sendo recorrente ao longo da história da educação brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Márcia; CORDIOLLI, Marcos (orgs.). **Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE 2011/2020)**: projeto em tramitação no Congresso Nacional / PL nº 8.035 / 2010 / Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. 106 p. – (Série ação parlamentar; n. 436).

AGUIAR, M. A. da S. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões para reflexão. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 707-727, set. 2010.

AZEVEDO, J. M. Lins de. **A educação como política pública**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

_____. Reflexões sobre políticas públicas e o PNE. **Revista Retratos da Escola**, v. 4, n. 6, p. 27-35, jan./jun.2010.

BORDENAVE, J. E. D. **O que é participação**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BRASIL. Ministério da Educação. CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE). **Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias; Documento Final.** Brasília, DF: MEC, 2010. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/conae>>. Acesso em: 12 jul. 2010.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº. 59**, de 11 de novembro de 2009.

Entrevista com Romualdo Portela de Oliveira. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/portal/index.php?option=com_content&task=view&id=2477&Itemid=2>. Acesso em: 06 jan. 2011.

GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. de. Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da CONAE a um novo PNE. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 789-807, Set. 2010.

HOFLING, E. de M. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cad. CEDES**, Campinas, v. 21, n. 55, p. 30-41, nov. 2001.

LIMA, A. B. de. **Estado e controle social no Brasil.** Uberlândia: FAPEMIG, 2009.

SANTOS, L. L. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos e o Plano Nacional de Educação: abrindo a discussão. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 833-850, jul.-set. 2010.

SAVIANI, D. **Da nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional.** 2ª ed. rev. e ampl. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

_____. **PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: análise crítica da política do MEC.** Campinas-SP: Autores Associados, 2009.

SILVA, I. G. **Democracia e participação na reforma do Estado.** São Paulo: Cortez, 2003.